

EDITAL N° 001/2026
PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - ALUNO REGULAR
RESUMO DO EDITAL

Ano	2026
Semestre	2°
Coordenadora do Programa	Prof.ª Dr.ª Susana Bubach
Data do edital (por extenso)	17 de março de 2026
Período de inscrições	06 de abril a 15 de maio de 2026
Vagas	15 (quinze) vagas
Homologação das Inscrições (parcial)	26 de maio de 2026
Recurso referente a Homologação das Inscrições	27 a 28 de maio de 2026
Homologação das Inscrições (final)	29 de maio de 2026
1ª Etapa – Prova teórica	01 de junho de 2026
Resultado da 1ª Etapa (parcial)	08 de junho de 2026
Recurso	09 a 10 de junho de 2026
Resultado da 1ª Etapa (final)	11 de junho de 2026
Divulgação de horários e local da 2ª etapa	12 de junho de 2026
2ª Etapa: Entrevista e proposta de estudo	16 a 18 de junho de 2026
Resultado da 2ª etapa (parcial)	22 de junho de 2026
Recurso	23 e 24 de junho de 2026
Resultado da 2ª etapa (final)	26 de junho de 2026
3ª Etapa: Avaliação do Currículo Lattes (interno)	29 de junho de 2026
Resultado da 3ª Etapa (parcial)	30 de junho de 2026
Recurso	01 e 02 de julho de 2026
Resultado da 3ª Etapa (final)	03 de julho de 2026
Comissão de Heteroidentificação	14 de julho de 2026
Resultado da Heteroidentificação (parcial)	15 de julho de 2026
Recurso	16 a 17 de julho de 2026
Comissão de Recurso da Heteroidentificação	21 de julho de 2026
Resultado do Recurso da Heteroidentificação	21 de julho de 2026
Resultado Total (parcial)	21 de julho de 2026
Recurso	22 a 23 de julho de 2026
Resultado Total (final)	24 de julho de 2026
Período de cadastro e matrícula	Julho a agosto de 2026
Início das aulas	13 de agosto de 2026
Contato	supgrad.ceunes@ufes.br

São Mateus - ES, 17 de março de 2026. 29/04/26

Prof.ª Dr.ª Susana Bubach
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - São Mateus
Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

EDITAL Nº 001/2026 - INGRESSO (2º/2026)

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (PPGSC) PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (Ceunes) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva. Os itens deste edital estão em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGSC, da Resolução nº 52/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Ufes e da Portaria nº 2.149 do Ministério da Educação, de 26 de dezembro de 2023, que reconhece o curso.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 16 de março de 2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufes.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br> ou na secretaria única de pós-graduação (SUPGRAD), <https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/>

1.4 O programa não prevê a disponibilização de bolsas. No entanto, o Programa poderá concorrer a editais de agências de fomento (CNPq, Capes, Fapes, dentre outras), e estas deverão ser distribuídas de acordo com edital interno do PPGSC.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado Profissional em Saúde Coletiva, candidatos(as) com graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação que tenham como área de interesse a Saúde Coletiva, e que atuam no cargo com exigência de nível superior há no mínimo um ano em serviços públicos/filantrópicos conveniados ou não à Ufes, ou privados conveniados com a Ufes ou que prestam serviço regularizado ao SUS, e que tenham relação com a área da saúde coletiva.

3. DAS VAGAS

3.1 Vagas para candidatos(as): 15 (quinze) vagas. O Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional adotará a Política de Ações Afirmativas com reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas); quilombolas e indígenas; pessoas com deficiência - PcD; pessoas travestis e transexuais; e refugiados, conforme Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação e Resolução Cepe/Ufes nº 80/2024, que institui a política de ações afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), conforme Quadro 1:

Quadro 1- Distribuição de vagas destinadas ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (2026-2).

Total de vagas	Ampla concorrência (AC)	Vagas reservadas: pessoas negras (pretas e pardas)	Vagas reservadas: pessoas quilombolas e indígenas	Vagas reservadas: pessoas com deficiência (PcD)	Vagas reservadas: travestis e transexuais	Vagas reservadas: refugiados(as)
15	07	04	01	01	01	01

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

3.3 Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário constante do Anexo A, socialmente reconhecidos(as) como tais e incluídos(as) nas categorias preto e pardo segundo a classificação da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4 Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) no momento da inscrição, como garantido no art. 1º, Item 2, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT. O(A) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente: a autodeclaração conforme Anexo B, a declaração de pertencimento étnico conforme Anexo C, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:

- registro civil com a identificação étnica;
- registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio - Funai;
- comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

3.5 Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as), por meio do preenchimento de formulário presente no Anexo D e socialmente reconhecidos(as) como tais, por meio de declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local, conforme Anexo E.

3.6 Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, conforme Anexo F, aqueles(as) que apresentarem laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID. O laudo médico deve conter na descrição clínica: o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID; a provável causa de deficiência e as limitações impostas por ela; e o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo. O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias.

3.7 Serão considerados(as) pessoas trans (travesti ou transexual) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário constante do Anexo G, ou que apresentem a certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

3.8 Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) refugiados(as) ou com visto humanitário aqueles(as) que apresentarem, no momento da inscrição, a comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

3.9 Os(As) candidatos(as) que optem pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Assim, após o preenchimento das vagas específicas os(as) candidatos(as) continuam na concorrência das vagas gerais, seguindo a ordem de classificação.

3.10 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida.

3.11 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão

revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

3.12 O número de vagas por linha de pesquisa consta do Anexo H deste edital. Mais detalhes sobre linhas de pesquisa, áreas de atuação e currículo dos professores(as) orientadores podem ser acessados no site do programa (<https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br>).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva, para o Segundo Período Letivo de 2026, deverão ser efetuadas no período de **06 de abril a 15 de maio de 2026**, mediante envio das informações e documentos requeridos, exclusivamente através do endereço eletrônico (<https://forms.gle/xZvuCNjiJ7NmiKfk6>). Fique atento ao envio correto das informações obrigatórias requeridas no formulário e na documentação descrita. Note que, por se tratar de um endereço eletrônico do *Google Forms* com autenticação, se o candidato(a) não possuir uma conta do *Google*, então deve criar uma, pois no momento do preenchimento precisará estar logado. Uma vez enviado o formulário, o conteúdo não poderá ser modificado. Entretanto, dentro do período de inscrição, o candidato(a) pode enviar mais de uma resposta, sendo considerada a última resposta enviada, caso haja mais de uma por candidato(a). A partir das 23:59h (horário de Brasília) do dia 15/05/2026, o envio da inscrição é automaticamente encerrado.

4.2 O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva não se responsabiliza por inscrições não recebidas e ou confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados, e anexados conforme as seções do formulário.

4.4 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos e enviados os seguintes documentos:

4.4.1 Formulário de inscrição preenchido por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/xZvuCNjiJ7NmiKfk6>, conforme modelo do Anexo I.

4.4.2 Documento oficial de identificação com foto. Para os estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto.

4.4.3 Proposta de estudo em formato PDF, com conteúdo e formatação de acordo com modelo do Anexo J. A supressão ou não menção de qualquer um dos itens do modelo a proposta de estudo poderá acarretar em redução da nota final, ficando o candidato(a) ciente do risco.

4.4.4 Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada, conforme Anexo K.

4.4.5 Declaração de anuência do empregador atestando liberação para participação no Programa, com descrição das atividades realizadas pelo candidato(a) no serviço e sua relação (ANEXO L).

4.4.6 Diploma referente ao curso de Graduação.

4.4.7 Comprovante de aprovação em exame de língua inglesa.

4.4.8 Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br> na aba "cadastrar novo currículo"). O candidato(a) deverá apresentar a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o Anexo M. Também deverá ser incluído comprovante do tempo de serviço de no mínimo um ano descrito no item 2.1.

4.4.9 Tabela de Pontuação do Currículo *Lattes* preenchida pelo candidato(a) (ANEXO M deste edital), que será conferida pela comissão de seleção.

4.4.10 Para o(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa negra (preta e parda), deverá apresentar também os seguintes documentos e informações no ato da inscrição: Cópia de RG e CPF; E-mail; Telefone; Anexo A devidamente preenchido e acompanhado de foto do candidato(a),

necessários para a realização da etapa de heteroidentificação.

4.4.11 Para o(a) candidato(a) pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência, será solicitado no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Se deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b) Se deficiência visual: exame oftalmológico;
- c) Se deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d) Se deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência, relatório escolar e laudo médico emitido por profissional com RQE em psiquiatria ou neurologia clínica, constando as habilidades adaptativas afetadas;
- e) Se deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Toda a documentação será avaliada pelo Departamento de Assistência em Saúde (DAS)/Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Ufes. Caso necessário, a DAS agenda avaliação presencial com médico oficial, emitindo parecer em até 10 (dez) dias. O parecer é encaminhado ao PPG, que deve dar ciência ao(à) candidato(a) por e-mail e adotar as providências cabíveis quanto à sua participação ou não no processo seletivo.

4.5 O(A) candidato(a), ao apresentar toda a documentação requerida para participação neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

5. DO EXAME DE LÍNGUA INGLESA

5.1 O exame de língua inglesa afere a capacidade de leitura e compreensão de trabalho científico escrito em inglês.

5.2 Serão aceitos comprovantes de exame de língua inglesa do tipo Proficiência ou Suficiência emitidos no prazo de até 2 (anos) anos retroativos à data final da inscrição neste processo seletivo, ou seja, **30/04/2024**, expedidos pelo Centro de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo ou por outra instituição de Ensino Superior, ou Teste TOEFL.

5.3 O comprovante do exame de língua inglesa deve ser enviado em arquivo digital, formato PDF, no ato da inscrição.

5.4 Serão considerados aptos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60,0% da nota máxima do teste. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) com aproveitamento inferior a 60,0% (sessenta por cento), não podendo participar do processo seletivo do Mestrado Profissional em Saúde Coletiva.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos(as) serão submetidos a 03 (três) etapas avaliativas para seleção, que serão realizadas nas datas, horários e locais que constam do cronograma no item 7.1 deste edital, descritas a seguir:

6.1. 1ª Etapa: PROVA TEÓRICA (eliminatória e classificatória).

6.1.1 Consiste na aplicação de uma prova única e individual, escrita manualmente com caneta esferográfica na cor azul ou preta, que avaliará conhecimentos específicos da área de Saúde Coletiva.

6.1.2 Na Prova Teórica também serão consideradas para avaliação e, conseqüentemente, para nota, a capacidade de argumentação, de síntese e a redação (ortografia, pontuação, clareza, coesão e coerência) do(a) candidato(a).

6.1.3 Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e terá valor entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá duração máxima de 03 (quatro) horas.

6.1.4 A Prova Teórica será realizada de maneira presencial no Centro Universitário Norte do Espírito Santo. Só terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação

válidos em território nacional e com foto.

6.1.5 A tolerância para atraso será de, no máximo, 10 (dez) minutos e, desde que nenhum outro candidato(a) já tenha se retirado do local.

6.1.6 A bibliografia recomendada para a prova está descrita no Anexo N.

6.1.7 Não será permitida consulta a qualquer tipo de material, bibliografia, dispositivo ou internet durante a realização da Prova Teórica, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo aqueles que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora ou não previsto neste Edital de Seleção.

6.1.8 Durante a realização da prova, não será permitido o uso de celulares, computadores portáteis, fones de ouvido ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações. Durante a realização da prova o celular deverá ser desligado e armazenado em local distante do candidato(a).

6.1.9 Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os(as) candidatos(as) durante a realização das provas.

6.1.10 Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os(as) candidatos(as) durante a realização das provas.

6.1.11 Serão fornecidas folhas timbradas para a redação da prova e para os rascunhos, as quais deverão ser devolvidas na íntegra, após o término da prova. O rascunho não será utilizado para avaliação pela banca de seleção.

6.1.12 O(A) candidato(a) que não comparecer no dia e horário para realização da prova será eliminado automaticamente do processo seletivo.

6.1.13 Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem na Prova Escrita nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos.

6.2. 2ª Etapa: ENTREVISTA E PROPOSTA DE ESTUDO (eliminatória e classificatória).

6.2.1 Participarão desta segunda etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa.

6.2.2 A segunda etapa do processo seletivo consiste em uma entrevista na qual o(a) candidato(a) deverá apresentar de forma oral, no máximo em 15 minutos, suas motivações para a realização do mestrado e a proposta de estudo entregue no ato da inscrição (ANEXO J).

6.2.3 Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e terá valor entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a partir da média aritmética da pontuação da entrevista e proposta de estudo.

6.2.4 Os critérios de avaliação da proposta preliminar de estudo e da entrevista estão descritos no ANEXO O, e serão avaliados por banca examinadora composta por três docentes vinculados ao programa.

6.2.5 A Proposta de Estudo deve ser limitada à área da saúde coletiva e linhas de pesquisa do PPGSC, e de acordo com o Modelo (ANEXO J) devendo conter: a) Introdução com apresentação do problema de pesquisa, justificativa e relevância do tema para a Saúde Coletiva, b) Objetivos, c) Métodos, d) Resultados e Impactos esperados (à sociedade e ao SUS), e) Viabilidade e Riscos, f) Plano de trabalho e cronograma, g) Referenciais bibliográficos pertinentes.

6.2.6 A Proposta de Estudo deverá ser formatada segundo normas de elaboração de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e atender obrigatoriamente as seguintes regras: conter no máximo 08 (oito) páginas, excluindo-se as referências bibliográficas e os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário); ser normalizado com fonte Arial 12, texto justificado, espaçamento entre linhas 1,5 e entre parágrafos de 6pt.

6.2.7 A proposta de estudo que não atender a qualquer dos critérios estabelecidos nos itens 6.2.5 e 6.2.6 receberá automaticamente nota menor.

6.2.8 A entrevista será gravada em áudio e vídeo, que poderá ser solicitada pelos candidatos(as) durante a fase de recursos, sendo vedada a presença dos demais candidatos(as).

6.2.9 O(A) candidato(a) que não comparecer no dia e horário agendado para realização da

entrevista será eliminado automaticamente do processo seletivo.

6.2.10 O PPGSC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a presença do(a) candidato(a) na data, local e horário previamente divulgados para realização da entrevista.

6.3 Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos nesta etapa.

6.4 **3ª Etapa: Avaliação do CURRÍCULO LATTES (classificatória).**

6.4.1 Participarão desta terceira etapa os(as) candidatos(as) aprovados na primeira e segunda etapas.

6.4.2 Será feita conferência da análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato(a).

6.4.3 Os critérios de pontuação dos títulos apresentados, em formato pdf, pelos(as) candidatos(as) estão descritos no Anexo M.

6.4.4 Esta etapa tem caráter classificatório e terá valor entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4.5 Serão aceitos apenas os títulos/produções, devidamente comprovados pelo(a) candidato(a), que se referirem aos itens de avaliação constantes do Anexo M. A banca examinadora fará conferência dos pontos quantificados pelo candidato(a) e, se necessário, fará a correção dos pontos quantificados. Pontos contabilizados e não comprovados serão desconsiderados.

6.4.6 Cada documento comprobatório apresentado só poderá ser considerado para pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito. Serão considerados apenas os títulos/produções devidamente comprovados pelo(a) candidato(a) referentes ao período de março de 2020 a março de 2026, os quais deverão ser utilizados para a somatória dos pontos.

6.5 **Classificação Final**

6.5.1 A nota final dos candidatos(as) aprovados(as) será a soma da nota em cada uma das etapas avaliativas do processo seletivo (PROVA TEÓRICA, ENTREVISTA E PROPOSTA DE ESTUDO, CURRÍCULO LATTES), em ordem decrescente:

P1 = Nota da PROVA TEÓRICA

P2 = Avaliação da ENTREVISTA E PROPOSTA DE ESTUDO

P3 = Avaliação do CURRÍCULO LATTES

Nota Final = P1 + P2 + P3.

6.5.2 A classificação dos candidatos(as) aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais em cada uma das linhas de pesquisa. As vagas serão ocupadas de acordo com a capacidade de orientação instalada e a linha de pesquisa, conforme descrito no Anexo H.

6.5.3 Serão selecionados aqueles candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. A Comissão de Seleção designará o orientador(a) de cada candidato(a) com base na proposta de estudo, área de pesquisa do orientador e número de vagas por linha de pesquisa.

6.5.4 Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for maior que o número de vagas estipulado para cada Linha de Pesquisa, previsto neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes por Linha de Pesquisa, podendo ser convocados(as) em caso de desistência até o prazo máximo estipulado pela Secretaria Única de Pós-Graduação (SUPGRAD), sempre seguindo a ordem de classificação.

6.5.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação, a capacidade de orientação instalada e a linha de pesquisa.

6.5.6 Em caso de empate no resultado final, o critério de desempate será: i) o de maior idade; ii) maior pontuação na primeira etapa, iii) vínculo empregatício com o Sistema Único de Saúde (SUS).

6.5.7 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas não preenchidas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos(as) aprovados nos termos do presente edital e respeitando a ordem de classificação e número de vagas disponíveis.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 As datas, horários e locais das etapas do processo de seleção, bem como da divulgação dos respectivos resultados, unicamente através do sítio eletrônico do programa, constam no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 - Cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (2026-2).

Período	Etapa	Local*	Observação
06/04 a 15/05/26	Período de inscrições	Inscrição: via <i>Google Forms</i> , de 06/04/2026 até 23:59h do dia 15/05/2026	https://forms.gle/xZvuCNij7NmiKfk6
26/05/26	Divulgação da Homologação das Inscrições	Site do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)/Ceunes Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
27 a 28/05/26	Recurso referente a Homologação das Inscrições	Recurso: via <i>Google Forms</i> , às 8h do dia 27/05/2026 até às 18h do dia 28/05/2026	https://forms.gle/91wwiwEHdkzdeHnr8
29/05/26	Divulgação do Resultado das Solicitações de recursos referente a homologação das inscrições e Resultado final da homologação das inscrições	Site do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)/Ceunes Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
01/06/26	1ª Etapa - Prova teórica (eliminatória e classificatória)	<u>Local</u> : Campus São Mateus (Litorâneo)/Ufes <u>Sala</u> : a definir <u>Horário</u> : das 13h30 às 16h30	
08/06/26	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	Site do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)/Ceunes Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
09 a 10/06/26	Recurso referente à avaliação da 1ª Etapa - Prova teórica	Recurso: Via <i>Google Forms</i> , de 09/06/2026 até às 23:59h do dia 10/06/2026	https://forms.gle/91wwiwEHdkzdeHnr8

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

11/06/26	Divulgação do resultado das solicitações de recursos e Resultado final da 1ª Etapa	Site do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)/Ceunes Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
12/06/26	Divulgação de horários e locais da 2.ª Etapa	Site do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)/Ceunes Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
16 a 18/06/26	2ª Etapa - Entrevista e Proposta de Estudo (eliminatória e classificatória)	<u>Local</u> : Campus São Mateus (Litorâneo)/Ufes <u>Sala</u> : a definir <u>Horário</u> : a definir	
22/06/26	Divulgação do resultado da 2ª etapa	Site do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)/Ceunes Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
23 e 24/06/26	Recurso referente à avaliação da Entrevista e proposta de estudo	Recurso: via <i>Google Forms</i> , de 8h do dia 23/06/2026 até às 18h do dia 24/06/2026	https://forms.gle/91wwiwEHdkzdeHnr8
26/06/26	Divulgação do resultado da 2ª etapa após solicitações de recurso	Site do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)/Ceunes Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
29/06/26	3ª Etapa - Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> (classificatória)	Interno	
30/06/26	Divulgação do resultado da 3ª Etapa	Site do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)/Ceunes Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
01 a 02/07/26	Recurso sobre o resultado da 3ª Etapa	Recurso: via <i>Google Forms</i> , de 8h do dia 01/07/2026 até às 18h do dia 02/07/2026	https://forms.gle/91wwiwEHdkzdeHnr8
03/07/26	Resultado Recurso e o resultado final da 3ª Etapa	Site do Programa de Pós-Graduação em Saúde	https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

		Coletiva (PPGSC)/Ceunes Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
14/07/26	Comissão de Heteroidentificação	<u>Local</u> : Campus São Mateus (Litorâneo)/Ufes <u>Sala</u> : a definir <u>Horário</u> : a definir	
15/07/26	Divulgação do resultado da heteroidentificação	Site da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG)-comissão de heteroidentificação-2026 Site do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)/Ceunes Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://prppg.ufes.br/resultados-1 https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
16 a 17/07/26	Recurso heteroidentificação	Recurso: via Google Forms, de 8h do dia 16/07/2026 até às 18h do dia 17/07/2026	https://forms.gle/91wwiwEHdkzdeHnr8
21/07/26	Apresentação a nova comissão de heteroidentificação para todos que entraram com recurso	<u>Local</u> : Campus São Mateus (Litorâneo)/Ufes <u>Sala</u> : a definir <u>Horário</u> : a definir	
21/07/26	Resultado do recurso à comissão de heteroidentificação	Site da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG)-comissão de heteroidentificação-2026 Site do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)/Ceunes Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://prppg.ufes.br/resultados-1 https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
21/07/26	Divulgação do resultado total PARCIAL	Site do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)/Ceunes Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
22 a 23/07/26	Recurso sobre a Divulgação do resultado total PARCIAL	Recurso: via Google Forms, de 8h do dia 22/07/2026 até às 18h do dia 23/07/2026	https://forms.gle/91wwiwEHdkzdeHnr8
24/07/26	Divulgação do resultado total FINAL	Site do Programa de Pós-Graduação em Saúde	https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br

		Coletiva (PPGSC)/Ceunes Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
julho a agosto de 2026	Período de cadastro no sistema da Ufes e matrículas	Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	
13/08/26	Início das aulas	Ceunes/Ufes	

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos nos períodos estabelecidos pelo cronograma deste edital, após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7.1 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/91wwiwEHdkzdeHnr8> conforme cada etapa, à Comissão do Processo Seletivo.

9. MATRÍCULA

9.1 Após a finalização da seleção o(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) pela Secretaria Única de Pós-Graduação (SUPGRAD) da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo e-mail informado no ato da inscrição, para cadastro e efetivação da matrícula.

9.2 Caso o candidato(a) não realize o cadastro e ou tampouco apresente qualquer dos documentos solicitados para fins de registro acadêmico no período previsto neste edital, será eliminado automaticamente do processo seletivo.

9.3 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Ufes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato(a) que:

- I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III - Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- IV - Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total das vagas previstas neste edital.

10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e em grau final, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

São Mateus - ES, ~~17 de março de 2026.~~
29/04/26.

Prof.^a Dr.^a Susana Bubach

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

ANEXO A – Formulário de autodeclaração étnico-racial para candidatos (as) pretos (as) e pardos(as)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro que sou preto() ou
pardo() e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º da Resolução Cepe/Ufes n.º
80/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às
penalidades previstas em lei.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicará descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atenderem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.

ANEXO B – Formulário de Autodeclaração para pessoas indígenas

Eu, _____,

declaro para o fim específico de concorrência à vaga no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) - Mestrado Profissional, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena

_____, localizada no município de _____

_____, no estado de _____, e que esta declaração está conforme o art. 10 da Resolução Cepe/Ufes n.º 80/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___ / ___ / ___.

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a)

ANEXO C – Declaração de pertencimento étnico candidatos(as) indígenas

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) - Mestrado Profissional da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO D – Formulário de autodeclaração do(a) candidato(a) - estudante quilombola

Eu, _____,
CPF _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) - Mestrado Profissional da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____ e resido na comunidade localizada no município _____, UF _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

ANEXO E - Declaração de pertencimento étnico - estudante quilombola

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____
(nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) - Mestrado Profissional da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, que o(a) _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO F - Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 da Resolução Cepe/Ufes n.º 80/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___ / ___ / ___.

Assinatura: _____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.

ANEXO G - Formulário de autodeclaração de pessoa trans

Eu, _____(nome social),

RG: _____, CPF: _____, declaro que sou

travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 da Resolução Cepe/Ufes n.º 80/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

ANEXO H - Número de vagas por linha de pesquisa

Linha de Pesquisa	Vagas	Professor (a)
I - Política, gestão e promoção à saúde individual, coletiva e de grupos vulneráveis.	8	Adriana Nunes Moraes Partelli
		Alexandre Souza Morais
		Ana Alice Dias de Castro Luz
		Andressa Garcia Nicole
		Jeremias Campos Simões
		Marcos Vinícius Ferreira dos Santos
		Marta Pereira Coelho
		Wellington Serra Lazarini
II - Processo saúde doença no ciclo vital e determinantes sociais.	7	Andréia Soprani dos Santos
		Ana Paula Costa Velten
		Keila Cristina Mascarello
		Murilo Soares Costa
		Silvia das Dores Rissino
		Susana Bubach
		Valquíria Camin de Bortoli
TOTAL: 15		

ANEXO I – Modelo de formulário de inscrição (<https://forms.gle/xZvuCNijJ7NmiKfk6>)
(NÃO É NECESSÁRIO ANEXAR ESTE FORMULÁRIO JUNTO AOS DEMAIS ANEXOS SOLICITADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. PREENCHIMENTO VIA GOOGLE FORMS, NO LINK DESCRITO ACIMA)

Com relação à distribuição de vagas, neste edital me identifico (necessário anexar comprovação correspondente, quando se aplica):

- Ampla concorrência
- Pessoa negra (preta ou parda)
- Pessoa quilombola ou indígena
- Pessoa com deficiência
- Travesti/transsexual
- Refugiado

Se pessoa com deficiência, descrever qual:

Precisa de algum tipo de suporte para realizar a prova? Se sim, qual?

Dados Pessoais:

Nome completo do candidato(a):

Data de Nascimento:

Naturalidade (cidade/UF):

Nº Documento de identificação/ Órgão Emissor:

CPF:

Endereço completo (Rua/Avenida, número, bairro, Cidade, UF, CEP):

Nº Celular:

Endereço de e-mail:

Nome do curso de Graduação:

Nome da Instituição de Graduação:

Ano de conclusão da Graduação:

Nome da ocupação/cargo atual:

Nome da Instituição/Órgão da ocupação atual:

Instituição/serviço:

- Público
- Filantrópico
- Privado conveniado à UFES
- Privado que presta serviço ao Sistema Único de Saúde

Data de início da ocupação atual:

Tempo de atuação profissional:

Inserção dos arquivos conforme item 4.4 do edital

Declaração do candidato

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com todos os termos estabelecidos no Edital N° 001/2026, do PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - CEUNES/UFES, para ingresso no 2ª semestre/2026

- Sim

ANEXO J - Modelo da proposta do estudo

Submetida ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Centro Universitário Norte do Espírito Santo - Universidade Federal do Espírito Santo

Formatação sugerida: espaçamento 1,5 entre linhas e entre parágrafos de 6pt, com fonte Arial 12 e margem de 1,5cm (topo, base, lateral esquerda e direita), texto justificado, no máximo 08 (oito) páginas, excluindo-se as referências e os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário).

Título da Proposta de estudo:

Introdução (máximo de 2 páginas)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema que é foco da proposta de estudo, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

Objetivos (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos (geral e específicos) da proposta de estudo.

Métodos (máximo de 2 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução da proposta de estudo e como os objetivos serão alcançados.

Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e/ou ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

Viabilidade Técnica e de Infraestrutura/ Riscos e Dificuldades na execução da proposta de estudo/ (máximo de 1 página)

Descrever sobre a viabilidade técnica e infraestrutura disponível para a execução da proposta de estudo. Comentar também sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução da proposta de estudo e comprometer o alcance dos objetivos.

Plano de trabalho e Cronograma das Atividades (máximo de 1 página)

Estabelecer plano de trabalho e um cronograma para o período de 24 meses para o desenvolvimento da proposta de estudo, com início em agosto de 2026.

Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)

Relacionar as obras da literatura atual citadas de acordo com as normas vigentes da ABNT.

ANEXO K - Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso

Eu, _____, portador do CPF N° _____, documento de identificação N° _____, atesto para os devidos fins ter condições objetivas de dedicação ao curso de no mínimo de 20h semanais, às quintas e sextas-feiras, na cidade de São Mateus/ES, no Centro Universitário Norte do Espírito Santo, para dedicação ao curso de **Mestrado Profissional** do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Federal do Espírito Santo.

São Mateus, ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO L - Declaração de anuência do empregador

Eu, _____, ocupante do cargo de direção/chefia intitulado _____ na empresa/instituição _____ e CPF N° _____, declaro, para fins junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSC do Mestrado Profissional da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, que a empresa/instituição supracitada concorda em liberar o(a) funcionário(a)/servidor(a) _____, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo no Edital 001/2026 - Mestrado Profissional em Saúde Coletiva, por pelo menos 20 (vinte) horas semanais durante um período de 24 (vinte e quatro) meses, às quintas e sextas-feiras, a contar a partir do primeiro dia letivo do semestre, de suas atividades profissionais nesta empresa/instituição para que o(a) mesmo(a) possa participar e realizar as atividades acadêmicas previstas no curso.

O candidato(a) exerce as seguintes funções/atividades:

Local (cidade/UF) e Data _____, _____ de _____ de 2026

Nome do responsável pela liberação do candidato(a): _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO M – Tabela de pontuação do Currículo Lattes

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação Total
a) Pós-graduação Stricto Sensu.	08 (oito) pontos/ título	08 (oito) pontos	
b) Pós-graduação Lato Sensu.	05 (cinco) pontos/ título	05 (cinco) pontos	
c) Atividade profissional na área de Saúde Coletiva (SUS, organizações internacionais).	01 (um) ponto/ ano de atividade	10 (dez) pontos	
d) Material didático ou instrucional com ISBN/ISSN	03 (três) pontos/ produto	09 (nove) pontos	
e) Artigos publicados ou aceitos (devidamente comprovados pela editoria da Revista/Periódico) em Periódicos da Área de Saúde Coletiva ou correlatas, classificado no Estrato do Qualis Área CAPES como nível:			
A1	05 (cinco) / artigo	05 (cinco) pontos	
A2	04 (quatro) / artigo	04 (quatro) pontos	
B1	03 (três) / artigo	03 (três) pontos	
B2	02 (dois) / artigo	02 (dois) pontos	
B3	01 (um) / artigo	01 (um) ponto	
B4	01 (um) / artigo	01 (um) ponto	
f) Trabalho Técnico (Assessoria ou Consultoria na Área de Saúde Coletiva; Pareceres, Relatório técnico, Extensão tecnológica, Participação em entrevistas ou programas de rádio, tv).	03 (três) pontos/ trabalho	09 (nove) pontos	
g) Livros ou Capítulos de Livros, com ISBN/ISSN	03 (três) pontos/ capítulo	06 (seis) pontos	
h) Trabalho científico apresentado em Eventos científicos e publicado na íntegra em anais na área da Saúde Coletiva	01 (um) / trabalho	02 (dois) pontos	
i) Trabalho científico apresentado em Eventos científicos com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área da Saúde Coletiva.	0,2 (zero vírgula dois) / trabalho	02 (dois) pontos	
j) Trabalho científico apresentado em Eventos científicos com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área da Saúde Coletiva.	0,1 (zero vírgula um) / trabalho	01 (um) ponto	
l) Participação em Eventos científicos Nacionais.	02 (dois) pontos/ participação	06 (seis) pontos	
m) Participação em Eventos científicos Internacionais.	02 (dois) pontos/ participação	04 (quatro) pontos	
n) Pesquisa e orientações (Participação em PIBIC - Programa	Bolsista (PIBIC, PET)	02 (dois) pontos/participação	08 (oito) pontos

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

de Iniciação Científica, ou PET - Programa de Educação Tutorial e participação em pós-graduação Lato Sensu	Orientador/Tutor (PIBIC, PET)	02 (dois) pontos/participação	08 (oito) pontos	
	Orientador (Lato Sensu)	02 (dois) pontos/participação	04 (quatro) pontos	
	Banca (Lato Sensu)	01 (um) pontos/participação	02 (dois) pontos	
Nota Final (máximo 100 pontos)				
Avaliação da Comissão				

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com os termos estabelecidos no Edital 001/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA, para o 2ª semestre/2026.

Local (Cidade/UF) e Data _____, ____/____/ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO N – Referências recomendadas para o processo seletivo

ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos e aplicações. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. Capítulos 10, 14.

BARROS, CPF.; SOUSA, MF. Equidade: seus conceitos, significações e implicações para o SUS. **Revista Saúde e sociedade**. [online]. 2016, vol.25, n.1, p.9-18.

BONITA, R; BEAGLEHOLE, R; KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Capítulos 1, 2, 3, 6, 7 e 10.

BRASIL. **Lei 8080** de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>)

BRASIL. **Lei 8142** de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. (Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>)

CAMPOS, G. W. S. et al. (Org.). **Tratado de saúde coletiva**. 2. ed., rev., aum. São Paulo, SP: HUCITEC/FIOCRUZ; 2017. 968 p. Capítulos 1, 14, 16, 19 e 25.

MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K. V.; LUIZ, R. R.; WERNECK, G. L. (Ed.). Epidemiologia . 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. Capítulos 1, 5, 6, 28, 29.

SOUZA, M. F. M. et al. Transição da saúde e da doença no Brasil e nas Unidades Federadas durante os 30 anos do Sistema Único de Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 6, p. 1737-1750, jun. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.04822018>

MARTINS, T. C. F. et al. Transição da morbimortalidade no Brasil: um desafio aos 30 anos de SUS. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, n. 10, p. 4483-4496, out. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320212610.10852021>

MATTOS, R. A.; BAPTISTA, T. W. (Orgs.). Caminhos para análise das políticas de saúde. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2015. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/caminhos-para-analise-das-politicas-desaude/> . Capítulos 2, 5.



ANEXO O - Tabela de pontuação da proposta de estudo escrita e entrevista

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTUDO - ESCRITA

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Capacidade do candidato(a) de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida;	25,0	
2. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses da proposta de estudo;	25,0	
3. Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados;	15,0	
4. Viabilidade técnica do projeto de pesquisa e produto/produção técnica resultante;	15,0	
5. Compatibilidade com as linhas de pesquisa e temas do Mestrado Profissional em Saúde Coletiva.	20,0	
NOTA FINAL		

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTUDO - ENTREVISTA

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Demonstração de conhecimento em relação ao tema/problema explanado. Clareza na exposição da proposta de estudo.	15,0	
2. Capacidade de argumentação quanto ao mérito, relevância e aplicabilidade da proposta;	20,0	
3. Domínio das ferramentas metodológicas necessárias para o desenvolvimento da proposta e produto/produção técnica;	20,0	
4. Exequibilidade do projeto de pesquisa e produto/produção técnica;	20,0	
5. Consonância da proposta de estudo com a trajetória acadêmica/profissional e serviço de atuação profissional do candidato(a).	25,0	
NOTA FINAL		

NOTA ETAPA 2 (proposta de estudo escrita + entrevista)/2: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
SUSANA BUBACH - SIAPE 2510904
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva CEUNES
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC/CEUNES
Em 29/04/2026 às 13:21

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1325332?tipoArquivo=O>